



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal

P.M.Arujá • Fls	08
Processo nº	330789
	04/03/24

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O veículo oficial ST 402 - GM SPIN 1.8 L AT PREMIER, placa GJQ5G11, da frota da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal do município de Arujá, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica (36 meses), prestes a completar 30.000 km rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*

Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada de 30.000 Km rodados, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial ST 402 - GM SPIN 1.8 L AT PREMIER, placa GJQ5G11, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal do município de Arujá, conforme tabela:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal

P.M.Arujá • Fls 09
Processo nº 330789
09/03/24

Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	Pç	Limpa evaporadora de ar	R\$ 141,50	R\$ 141,50
1	Pç	Filtro de ar condicionado	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1	Un	Anel retentor	R\$ 14,68	R\$ 14,68
4	Un	Vela de ignição	R\$ 32,37	R\$ 129,48
1	Un	Filtro de óleo	R\$ 21,88	R\$ 21,88
1	Un	Filtro de ar	R\$ 126,64	R\$ 126,64
4	Un	Óleo para motor	R\$ 75,00	R\$ 300,00
TOTAL		R\$ 794,18 (Setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)		

Fornecimento e substituição das seguintes peças genuínas novas e originais de fábrica:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	Un	Terceira Revisão	R\$ 406,16	R\$ 406,16
1	Un	Alinhamento da direção	R\$ 93,00	R\$ 93,00
1	Un	Balanceamento de pneus e rodas - quatro	R\$ 93,00	R\$ 93,00
TOTAL		R\$ 592,16 (quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)		

A proposta apresentada pela empresa para fornecimento das peças e execução dos serviços para realização da revisão de garantia, perfaz o valor total de R\$ 1.386,34 (Um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), sendo que:

No valor dos serviços já estão previstos todos os encargos tributários e previdenciários, de responsabilidade exclusiva do contratado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

a) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

O veículo oficial ST 402 - GM SPIN 1.8 L AT PREMIER, placa GJQ5G11, Placa de Patrimônio nº 78455, adquirido em 19/09/2022, da frota da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal do município de Arujá, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica (36 meses), prestes a completar 30.000 km rodados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal

P.M.Arujá • Fls	10
Processo nº	330289
	0403124

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia técnica do fabricante, sendo obrigatória a realização em concessionária autorizadas, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

b) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Manter garantia técnica do fabricante do veículo oficial ST 402 - GM SPIN 1.8 L AT PREMIER, placa GJQ5G11, Placa de Patrimônio nº 78455, adquirido em 19/09/2022, da frota da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal do município de Arujá, além disso, conservar o veículo em perfeitas condições de uso, garantindo a segurança dos servidores e pacientes do município que são transportados diariamente para as unidades de atendimentos referenciados.

A Revisão Obrigatório prevista para 3 anos ou 30.000km, de acordo com a próxima deve ocorrer, certo que a garantia técnica do fabricante somente é conservada se as revisões forem realizadas nas concessionárias autorizadas, o que deve ocorrer novamente na COTAC.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

c) requisitos da contratação;

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, contados do recebimento do Pedido de Compras, com fornecimento de forma única, será considerada executada do veículo após execução dos serviços e troca das peças, deixando o veículo em plenas condições de uso e com emissão de relatório de assistência técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal

P.M.Arujá • Fls	11
Processo nº	330789
09/03/24	<i>[Signature]</i>

Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de execução, a contratada poderá solicitar à administração, e será analisada a possibilidade.

A manutenção de garantia, consistindo no fornecimento das peças e manutenção do veículo, será realizado no endereço da empresa contratada Av. Francisco Ferreira Lopes, nº 700, Bairro Braz Cubas – Mogi das Cruzes – SP.

O Recebimento do objeto será em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

Provisoriamente, conferido no momento da retirada do veículo, e;

Definitivamente, em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

d) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/21)

O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em conta corrente a ser indicada pela contratada, correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, após o recebimento definitivo correspondente a entrega, desde que apresentada a correspondente Nota Fiscal contendo descrito: o número do Pedido de Compras e descrição dos itens relacionados no Pedido de Compras.

O prazo de liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data no Atestado de Recebimento da Nota Fiscal

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal

P.M.Arujá • Fis. 12
Processo nº 330789
04/03/24

data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

A contratada para a revisão é a empresa COTAC COMERCIO DE TRATORES AUTOMOVEIS CAMINHOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.541.315/0001-40, com sede na Av. Francisco Ferreira Lopes, nº 700, Bairro Braz Cubas – Mogi das Cruzes – SP.

A empresa COTAC Comercio De Tratores Automóveis Caminhões Ltda de Mogi das Cruzes é a autorizada da fabricante Chevrolet mais acessível ao município de Arujá para realizar revisões programadas, conforme se comprova pelo site <https://www.chevrolet.com.br/concessionarias.html>.

O valor das revisões programadas são preestabelecidos por cada fabricante, de acordo com a quilometragem do veículo, e, conforme **Orçamento Interno n. 63054** da concessionária Chevrolet – COTAC, o valor para a 3ª revisão (30.000 km) do veículo GM SPIN 1.8 L AT PREMIER totaliza R\$ 1.386,34 (Um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), incluindo substituição de determinadas peças, verifica-se, portanto, que o preço orçado pela empresa está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Vale ressaltar que habitualmente na COTAC Mogi das Cruzes são realizadas as revisões dos veículos da frota municipal dos veículos da montadora Chevrolet, o fornecedor está com documentação compatível para o fornecimento e aceita as condições pré-estabelecida para a prestação de serviço para órgão público, seguindo fielmente a legislação vigente.

A dispensa de licitação sem disputa é justificada pela natureza específica e técnica do serviço, sendo certo que a garantia técnica do fabricante par ao veículo somente é mantida se ditas revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas e alinhada com a montadora do veículo. Além disso, o valor estimado da contratação se enquadra nos limites estabelecidos pelo **Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal

P.M.Arujá • Fls	13
Processo nº	330789
	04/03/24

Vale ressaltar que a contratada mantém os documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, todos anexos à Requisição nº

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso, expedido pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.

Secretaria de Saúde, 1 de março de 2024.

Elaborado por:

Alexandre Domingues Rodrigues
Escriturário

Conferido por:

Valdemir Costa de Almeida
Responsável pelo Setor de Transporte Ambulatorial

Nos termos da Lei Federal nº 14.333/2021 e Art.36, VIII, da Lei Municipal nº 3.570/2023, **APROVO** o Termo de Referência, no qual se apresentam todas as especificações técnicas, quantidades e exigências inerentes aos serviços e/ou aquisição.

Dr. Leonardo Santos dos Reis
Secretário de Saúde e Bem Estar Animal

